



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.825, DE 13/08/2019
ALTERA ART. 1º DA LEI 1.752 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º O [art. 1º da Lei nº 1.752](#) de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a outorgar escritura pública de doação a MARCOS AURÉLIO LAPPE, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 496.748.700-91 e portador da cédula de identidade RG nº 304996979 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Augusto Liska, nº 634, centro, neste município de Victor Graeff/RS, sem endereço eletrônico conhecido, o qual é convivente em União Estável com ESTER SCHENKEL KINDER, ela brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 612.837.890-00 e portadora do RG nº 1056058025/SSP RS, residente e domiciliada na Rua Augusto Liska, nº 634, centro, neste município de Victor Graeff/RS, sem endereço eletrônico conhecido."

Art. 2º A [Lei nº 1.752](#) de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescida do Parágrafo único do art. 1º:

"Parágrafo Único: Ao Registro de Certidão de matrícula do imóvel doado, nos termos da Lei nº 1.752 de 26 de dezembro de 2017, será averbado com cláusula restritiva, prevendo como destinação específica vinculado à atividade Empresarial."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 13 dias do mês de Agosto do ano de 2019.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda